



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.007622/2013-08

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 02 dias do mês de Julho de 2015, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **PRESIDENTE**, o **Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 404557 DICC/AP, CPF 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria nº 219, de 03 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, estabelecida à Rua Euclides da Cunha nº 106, São Cristovão, Rio de Janeiro – CEP 20.940.060, neste ato representado por seu **REPRESENTANTES**, o **Sr. MÁRCIO TAGLIARI**, portador da carteira de identidade nº 6.029.670, expedida pela SSP/SP, CPF nº 872.904.568-15 e o **Sr. GUARACY DE MATOS KLEIN** portador da carteira de identidade nº 74331, expedida pela SSP/RS, CPF 244.922.561-72, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.007623/2013-44, resolvem celebrar o **presente Termo aditivo**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original nº 191/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até 02/07/2016.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam reajustados os valores inicialmente contratados, passando o valor global do Contrato para **R\$ 7.548.456,97 (sete milhões quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)** conforme previsão constante da Cláusula Décima do contrato e, considerando as diferentes datas de apresentação das propostas, aplica-se o seguinte:

| Item | Data de apresentação da proposta | Período considerado | Índice IGP-M acumulado no período | Início dos efeitos financeiros |
|------|----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| 1 | 15/05/2013 | Maior/2013 a maio/2014 | 7,8434% | Junho/2014 |
| 2 | 15/05/2013 | Maior/2013 a maio/2014 | 7,8434% | Junho/2014 |
| 3 | 15/05/2013 | Maior/2013 a maio/2014 | 7,8434% | Junho/2014 |
| 4 | 15/05/2013 | Maior/2013 a maio/2014 | 7,8434% | Junho/2014 |
| 8 | 24/04/2013 | Abril/2013 a abril/2014 | 7,9837% | Maior/2014 |
| 11 | 07/05/2013 | Maior/2013 a maio/2014 | 7,8434% | Junho/2014 |

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 191/2013, a partir de 02 de julho de 2015, por mais um período de 12 (doze) meses, ou a qualquer momento se for do interesse da Administração, desde que notifique a Contratada com 60 dias de antecedência da rescisão contratual, tendo em vista o constante na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2013, combinada com o disposto no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAÚSULA QUARTA – O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto deste aditivo será o seguinte:

| Item | Localidades | Estimativas de Supervisões | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Final do Laudo (R\$) | |
|--------------|-------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|---|---|
| | | | | | Valor Unitário com até 10 supervisões em uma única O.S. | Valor Unitário com mais de 10 supervisões em uma única O.S. |
| 1 | AC, AM, RO | 404 | R\$ 2.658,34 | R\$ 1.073.969,36 | R\$ 2.658,34 | R\$ 2.657,34 |
| 2 | AL, PE, SE | 710 | R\$ 1.768,63 | R\$ 1.255.727,30 | R\$ 1.768,63 | R\$ 1.767,63 |
| 3 | AP, PA, RR | 642 | R\$ 2.658,34 | R\$ 1.706.654,28 | R\$ 2.658,34 | R\$ 2.657,34 |
| 4 | BA | 980 | R\$ 1.768,63 | R\$ 1.733.257,40 | R\$ 1.768,63 | R\$ 1.767,63 |
| 8 | ES, RJ, SP | 796 | R\$ 1.263,41 | R\$ 1.005.674,36 | R\$ 1.263,41 | R\$ 1.258,41 |
| 11 | RS | 569 | R\$ 1.358,83 | R\$ 773.174,27 | R\$ 1.358,83 | R\$ 1.353,83 |
| TOTAL | | | | R\$ 7.548.456,97 | | |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2015**, fixados em **R\$ 2.917.329,10 (dois milhões novecentos e dezessete mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos)**, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO | DATA DE EMPENHO |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 12368203020RP0001 | 0108000000 | 339039 | 2015NE800217 | 19/03/2015 |

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de **2016**, estimados em **R\$ 4.631.127,87 (quatro milhões seiscentos e trinta e um mil cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)**, correrão às expensas do orçamento da **CONTRATANTE**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.




DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUINTA - A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

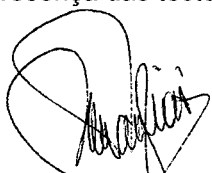
DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

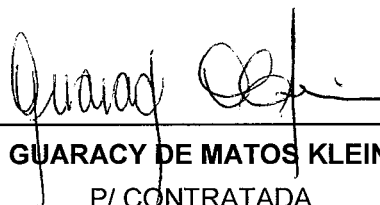
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



MÁRCIO TAGLIARI
P/ CONTRATADA



GUARACY DE MATOS KLEIN
P/ CONTRATADA



ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
P/ CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: *Romano de Moraes Aviani*
CPF: *564.289.791-87*
RG: *1.136.190-DE*

2.

Nome:
CPF:
RG: